

**SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR/RO  
INSTRUÇÃO TÉCNICA REGIONAL Nº 001/2015 – GEE**

**INTERESSADOS:** Unidades Operacionais SENAI Rondônia.

**UNIDADE EXECUTORA:** Gerência Executiva de Educação – GEE.

**ASSUNTO:** Instrução Técnica Regional orientando quanto ao código autenticador (SISTEC) dos diplomas de cursos Técnicos.

## I – OBJETO

O presente documento apresenta orientações às Escolas da rede SENAI, quanto à obrigatoriedade de inserção do código autenticador dos diplomas de cursos Técnicos, enquanto objeto de controle e registro de expedições de diplomas de validade nacional, e considerando:

1- O disposto na Resolução nº 06, de Setembro de 2012 do Conselho Nacional de Educação em seu Artigo 38 onde estabelece:

*“Cabe às instituições educacionais expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.”*

2 – As diretrizes oriundas do Departamento Nacional do SENAI, através da carta nº-01895/2014, onde orienta quanto à obrigatoriedade de inserção do código autenticador nos diplomas de cursos técnicos;

3 – Estar o Departamento Regional de posse da listagem de alunos, com código autenticador, enviada pelo MEC; e.

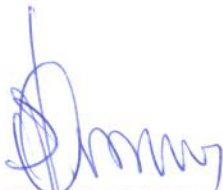
4 – Considerando ainda a necessidade de atender o controle escolar sobre expedições de diplomas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio disposto na Resolução do CNE/CEB nº 006/2012 e demais regras de controle de expedição de documentos nacionais, conclui-se por:

- 1- Que a Escola realize análise nos dados dispostos na lista enviada pelo MEC, corrija (quando encontrados) erros nos dados dos alunos, envie ao Departamento Regional que posteriormente enviará ao MEC;

- 2- Acrescente o código autenticador no verso do diploma para todos que forem emitidos a partir da vigência desta Instrução Normativa Regional;
- 3- Indique um responsável da secretaria de cada unidade para acompanhar e analisar a listagem oriunda do MEC;

Dúvidas e interpretações dúbias serão esclarecidas pela Gerência Executiva de Educação.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2015.



**Suamy V. Lacerda de Abreu**  
Gerencia Executiva de Educação



**Adir Josefa de Oliveira**  
Diretoria Técnica e Operacional